



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 132/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de sapatos sociais padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal de Cristal, para composição do fardamento e utilização nas apresentações, eventos cívicos, culturais, educacionais e demais atividades de representação institucional do Município, conforme previsto no projeto “Banda em Harmonia: Identidade e Representação”, contemplado pelo Fundo Social do Sicredi – 2026.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de sapatos sociais padronizados destinados aos integrantes da Banda Municipal de Cristal, em conformidade com as ações previstas no projeto “Banda em Harmonia: Identidade e Representação”, contemplado pelo Fundo Social do Sicredi – edição 2026.

O referido projeto reconhece a Banda Municipal de Cristal como importante iniciativa cultural e educativa do Município, contribuindo para a formação musical, o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe e da valorização da cultura local. Com aproximadamente 80 integrantes, a Banda representa o Município em eventos cívicos, culturais e educacionais, fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da comunidade.

A aquisição dos calçados mostra-se necessária em razão da ausência de sapatos sociais padronizados para composição adequada do fardamento da Banda Municipal, sendo a padronização visual um elemento importante para transmitir organização, uniformidade, profissionalismo e valorização dos integrantes durante suas apresentações e representações oficiais.

A contratação será realizada com recursos financeiros provenientes do Fundo Social do Sicredi, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao projeto “Banda em Harmonia:





Município de Cristal/RS

Identidade e Representação”. Conforme estabelecido no Termo de Compromisso e Responsabilidade, os recursos recebidos deverão ser aplicados integralmente no projeto apresentado e aprovado pela Cooperativa, observando-se as regras estabelecidas no Edital do Fundo Social.

Dessa forma, a aquisição dos sapatos está diretamente relacionada à execução do projeto aprovado, contribuindo para a melhoria da apresentação e da identidade visual da Banda Municipal, bem como para o fortalecimento de suas atividades culturais e de sua representação institucional no Município de Cristal/RS.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com a finalidade do recurso recebido, atendendo à demanda identificada no projeto “Banda em Harmonia: Identidade e Representação” e contribuindo para a continuidade e valorização das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Cristal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega será **15 dias** a contar do recebimento do empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.





Município de Cristal/RS

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Sapatos de couro com solado EVA.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
			TOTAL: R\$ 10.000,00	

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação abaixo especificada:

11 – SMTECJ

11.06 – Fundo Mun de Cultura Funcional

Manutenção do Departamento Cultural

339030 – Material de Consumo (1759)

Cristal, 25 de agosto de 2026.



Nome: Mauricio Ribeiro
Fagundes
CPF: ***.726.850-**

Assinado com certificado digital avançado

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 12:07:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8g2xz> para
verificar a autenticidade.

